

DECRETO N. 18.062, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Atualiza o valor do crédito de pequeno valor de que trata o "caput" do art. 1º da Lei n. 6.264, de 20 de fevereiro de 2003, que "Define os créditos de pequeno valor para os fins previstos no art. 100, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.", com a redação dada pela Lei n. 7.065, de 5 de maio de 2006.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no §1º do art. 1º da Lei n. 6.264, de 20 de fevereiro de 2003, alterado pela Lei n. 7.065, de 5 de maio de 2006;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 34.440/08;

**DECRETA:**

Art. 1º O valor do crédito de pequeno valor de que trata o "caput" do art. 1º da Lei n. 6.264, de 20 de fevereiro de 2003, com a redação dada pela Lei n. 7.065, de 5 de maio de 2006, fica atualizado para R\$ 16.863,62 (Dezesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 2019.



Felício Ramuth  
Prefeito



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.



Daisy Alves de Oliveira Gonçalves  
Departamento de Apoio Legislativo  
(Portaria n. 3131/2018)